



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 103/2019**  
**01 DE OUTUBRO DE 2019**

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 90/2019, DE 25/03/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2025/2015, de 30/03/2015, seção III – “ Do Gerenciamento do Fundo Municipal.”;

**RESOLVE :**

**I - Fica nomeado o ORDENADOR DE DESPESAS do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; CNPJ/MF. nº 05.914.899/0001 – 71, o PRESIDENTE – PAULO HENRIQUE FONSECA DIAS DE CARVALHO, CPF nº 985.027.006 – 34, juntamente com a VICE – PRESIDENTE – TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO, CPF nº 092.099.506 – 31; eleitos em Assembléia Geral Extraordinária do dia 22/03/2019.**

**II – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 90/2019, de 25/03/2019.**

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 01 de outubro de 2019.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**